Anno de 1843. Sabbado 14 de Janeiro. Anno XIX. N. 11.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21.
Boa-vista e Flores a 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

9 Seg. s. Julião M. Aud. do J. de D. da 2. v.
10 Terc. s. Paulo 1.° Eremita. Aud. do J. de D. da 1. v.
11 Quart. s. Hygino P. M. Aud. do J. de D. da 3. v.
12 Quint. s. Satyro M. Aud. do J. de D. da 2. v.
13 Sext. s. Hilario B. Aud. do J. de D. da 1 v.
14 Sab. s. Felix M. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
14 Dom. O SS. Nome de Jezus s. Amaro Ab.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 13 de Janeiro.

Cambio sobre Londres 27 ¼ Nominal.	
« « Paris 350 reis por franco.	
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	
Moeda de cobre 3 por 100 de desconto.	
Idem de letras de boas firmas 1 ½.	

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,200	15,400
« « « N.	15,000	15,200
« « de 4,000	8,400	8,600
Prata-Patacões	1,780	1,800
« Pezos Columnares	1,780	1,800
« ditos Mexicanos	1,780	1,800

PHASES DA LUA NO MEZ DE JANEIRO.

Lua Nova á 30, á 9 horas e 42 m. da manh. | Lua cheia á 16, ás 5 horas e 36 m. da manh.
Quart. cresc. á 8, ás 5 horas e 52 m. da tard. | Quart. ming. á 22, ás 10 horas e 42 m. da t.

Preamar de hoje

1.° a 3 horas e 42 m. da manhãa. | 2.° a 4 horas e 6 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DO CORRENTE.

Officio —Do secretario da provincia ao terceiro commandante do corpo de policia Manoel Pedro de Souza commandante do destacamento de Serinhãem prevenindo-o de ordem do Exm. Presidente da provincia para com o destacamento de seu commando impedir que fosse invadido o engenho Genipapo pelos inimigos de seu proprietario Antonio Francisco do Rego Barros, que a elle chegara no dia 2 com 20 homens armados, em consequencia do que constava pertenderem attaca-lo com intervenção do delegado supplente, a que se puzesse em attitude de manter a segurança publica obstando a qualquer invasão, que se pertendesse fazer no dito engenho, e a que delle sahissem grupos armados para exercerem reprezalias, fazendo dissolver todo e qualquer ajunhamento armado, que apparecesse nas visinhanças do referido engenho pro ou contra.

E que esta mesma determinação participasse ao commandante do destacamento de policia do Rio Formoso.

IDEM DO DIA 7.

Officio — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, devolvendo o requerimento, em que Anacleto Pereira de Souza e Silva pede o pagamento das despesas, feitas com o aluguel da casa, que serve de quartel ao destacamento do termo da Boa-Vista, e com o fornecimento d'agua, e luzes á respectiva cadeia: e determinando, faça-lhe constar, que procedendo a duvida do contador d'aquella thesouraria deve elle apresentar documentos em forma, que legalisem as referidas despesas.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda, ordenando que mande pagar ao primeiro tenente Antonio José de Mello, commandante do destacamento de primeira linha do termo do Rio-Formoso, a quantia de reis 8$640, que despendeo com o aluguel de 2 cavallos no regresso do mesmo destacamento para esta capital.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito — Ao director interino do arsenal de guerra, determinando, que faça receber do commandante da companhia de artifices, e recolher aos armazens d'aquelle arsenal para terem o conveniente destino, o armamento e correame, constantes da relação, que lhe envia.— Participou-se ao commandante das armas.

Portaria — Mandando observar o regulamento para o corpo de policia, firmado em 2 de junho do anno passado, menos na parte penal —Remetteo-se um exemplar do dito regulamento ao commandante geral do corpo de policia, para que, guardada a referida excepção, o pozesse em execução.

Dita — Dispensando Antonio da Rocha e Souza do cargo de delegado supplente em segundo lugar do termo de Garanhuns; por assim o haver requerido.— Communicou-se ao chefe de policia interino.

Ditas — Nomeando para subdelegados, de Maranguape ao tenente-coronel João de Pinho Borges; de Flores ao cidadão Marcos Ferreira Camara; da freguezia de S. José do termo de Flores á Joaquim Baptista de Azevedo; da de Affogados do mesmo termo á João Manoel Athayde; da de Baixa-verde a Francisco Xavier Martins; da de Serra-talhada á Manoel Nunes de Souza; da de Colonia á Francisco Ferreira Cavalcante; e da freguesia das varas á Laurentino Angelo de Almeida Lima — Participou-se ao chefe de policia interino.

Dita — Ao inspector do arsenal de marinha, ordenando, que mande examinar o concerto de que precisa a escuna = Lebre =; e que do resultado d'este exame dê parte á Presidencia para resolver a respeito.

Officio —Ao engenheiro em chefe das obras publicas, autorisando-o a mandar preparar os objectos, necessarios aos trabalhos, relativos ao levantamento da planta da provincia, e em que tem de empregar-se fóra desta capital: e intelligenciando-o, de que não deverá sahir para esse fim, senão depois que tiver remettido a secretaria da presidencia, para ser presente á A. L. P., o relatorio do estado de sua repartição. — Communicou-se ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, e as inspector fiscal das obras publicas o conteudo na primeira parte deste officio.

Dito — Ao director interino do arsenal de guerra, ordenando, que mande promptificar com a brevidade possivel 250 bonets de gorra para o batalhão provisorio do Ceará; e leve a importancia de sua despesa a conta do supprimento, que se faz á aquella provincia. —Communicou-se ao inspector da thesouraria da fazenda.

Dito — Ao mesmo, determinando, que mande apromptar os objectos precisos ao hospital regimental da provincia do Ceará, e o instrumental para a muzica do batalhão provisorio da mesma provincia, constantes das duas relações, que lhe envia: e que remetta á thesouraria da fazenda a conta da respectiva despesa, para ser paga da quota consignada para suprimento d'aquella provincia.— Officiou-se á respeito ao inspector da thesouraria da fazenda.

Dito — Ao mesmo, significando em resposta ao seu officio de 4 do presente mez, que dos mappas, que lhe forão exigidos, deve remetter á secretaria da Presidencia os relativos aos 3 ultimos mezes do anno proximo findo.

Portaria — Demittindo á João Nepomuceno Paes de Lira do lugar de supplente do delegado do termo de Santo Antão, por haver em abuso do seu emprego, como consta de um officio, que dirigira ao tenente-coronel commandante do primeiro batalhão da guarda nacional de Santo Antão, recrutado indevidamente um corneta do mesmo batalhão, e depois soltado-o á pedidos d'um seu amigo.—Communicou-se ao chefe de policia interino.

Officio — Ao inspector da thesouraria da fazenda, ordenando, que em conformidade do artigo dez das instrucções de 6 de abril de 1841 mande pagar ao primeiro commandante da segunda companhia do corpo de policia, Severino Henrique de Castro Pimentel a quantia de 5$000 reis por cada recruta idoneo.

Dito—Ao mesmo determinando, que mande pagar ao tenente José Augusto de Menezes Prestes, ou á pessoa, por elle autorisada, a quantia de 144$000 reis, que despendeo com o frete de seis cavallos, que conduzirão da villa de Flores para esta capital a bagagem da setima companhia do oitavo batalhão de caçadores, que alli se achava estacionada.— Participou-se ao commandante das armas.

Dito — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, devolvendo o requerimento de João Saraiva de Araujo Galvão; e significando, que á vista do que informou o contador d'aquella thesouraria não pode ter lugar o pagamento, pedido pelo mencionado Saraiva.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente, enviando-lhe a relação nominal dos individuos, que voluntariamente, e recrutados, assentarão praça em todo o mez de Dezembro do anno proximo findo.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., enviando-lhe o parecer da junta de Saude, e propondo para dimição, em virtude de incapacidade fizica, a um soldado de Cavallaria, um da Companhia d'Artifices, e 4 do Deposito, cujos nomes hião escriptos no referido parecer.

Dito — Do Secretario militar ao Commandante do Destacamento do termo do Cabo, reinviando-lhe parte dos papeis de contabelidade, relativos aos mezes de Novembro, e Dezembro, para serem de novo organisados conforme os modellos que enviou.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL.

Camaras dos Srs. Senadores.

A primeira sessão preparatoria teve lugar no dia 26; os Srs. Senadores presentes são 10; reconhece-se existir na corte numero sufficiente de srs. senadores: nomea-se a deputação que deve pedir a S. M. a hora e lugar para a abertura da A. G.--Lê-se o diploma do sr. Ameliano, e encerra-se a sesssão.

Na 2.ª lê-se o diploma do sr. Carneiro Leão.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

A primeira sessão preparatoria he a 24: eleita a meza por acclamação; o presidente he o Sr. Cavalcanti Lacerda; he eleita a commissão de poderes, e lido o expediente.

A segunda he a 26; lê o seguinte parecer da com. de poderes:

PARECER.

A commissão de poderes, havendo entrado no exame da legalidade e irregularidade dos diplomas que lhe foram presentes, conferindo-os com as actas geraes das diversas provincias, e estas com as authenticas dos respectivos collegios, tomando em consideração os pontos contestados em alguns d'elles, e não lhe sendo possivel ainda concluir o exame das eleições das provincias das Alagôas, Sergipe e Espirito Santo, nem tão pouco tomar em consideração as eleições d'aquellas provincias cujos deputados ainda se não apresentaram com os seus diplomas, como sejam Pará, Minas Geraes, Matto Grosso e Parahyba, tem ácerca das outras, tomado o seguinte acordo, que submette á consideração dos srs. deputados reunidos em sessão preparatoria.

Maranhão.

Não tendo sido presente a commissão nenhuma das authenticas parciaes dos collegios eleitoraes d'esta provincia, e sómente a acta geral da apuração feita pela camara da capital, julga a commissão que, para tomar-se conhecimento do diploma que apresentou o sr. João Antonio de Miranda, é de mister que se peça ao governo a remessa das referidas authenticas e mais papeis relativos ás mesmas eleições, que consta haverem sido enviados pela camara da capital ao governo.

Piauhy.

N'esta provincia procedeu-se as eleições, e, segundo consta das authenticas, não se deprehende irregularidade alguma. A commissão, confrontando-as com a acta da apuração geral, e com esta os diplomas apresentados pelos srs. José Joaquim de Lima e Silva e Joaquim Ignacio da Costa Miranda, achou que os diplomas estão curiaes, e por isso é de opinião que os mesmos srs. sejam declarados deputados pela provincia do Piauhy e tomem assento n'esta camara.

Ceará.

Examinou a commissão os 5 diplomas que lhe foram presentes, pertencentes aos srs. deputados eleitos por esta provincia, Miguel Fernandes Vieira, Manoel José de Albuquerque, Padre Antonio Pinto de Mendonça, Padre José da Costa Barros e Antonio José Machado, e achou que os referidos diplomas são legaes, porque estão conformes com a acta geral da apuração feita pela camara da capital. Desejando, porem, a commissão confrontar com a acta geral as authenticas das parciaes, não lhe foi possivel verificar este exame, por faltar a do collegio da villa Aquiraz composto de 15 eleitores; mas a votação d'este collegio não póde prejudicar por maneira alguma a eleição dos oito srs. mais votados q' formam a deputação do Ceará; por isso que entre o menos votado e o primeiro supplente a differença é de 29 votos, numero superior á votação inteira do mencionado collegio. E', portanto, a commissão de parecer que, por esta razão, e porque nenhuma queixa de representação existe contra as eleições d'esta provincia, que foram feitas com toda a regularidade, sejam declarados deputados os srs. Miguel Fernandes Vieira, Manoel José de Albuquerque, Padre Antonio Pinto de Mendonça, Padre José da Costa Barros e Antonio José Machado, e tomem assento n'esta camara o 1.°, 2.°, 4.°, 6.° e 8.° d'estes srs., cujos diplomas foram presentes.

Rio Grande do Norte.

Nada apparece contra as eleições d'esta provincia, as quaes, pelo exame das authenticas remettidas por todos os collegios eleitoraes foram feitas com regularidade; a commissão, confrontando com a acta geral o diploma apresentado pelo sr. D. Manoel de Assis Mascarenhas, é de opindião que seja o mesmo senhor declarado deputado pelo Rio Grande do Norte, e como tal tome assento n'esta camara.

Pernambuco.

A commissão recebeu os diplomas dos srs. Cavalcanti de Lacerda, Maciel Monteiro e Peixoto de Brito, e, conferindo-os com a acta geral d'aquella provincia, e esta com as authenticas dos collegios, achou aquelles conformes e regulares, nada tendo que oppôr á eleição da referida provincia, que deve ser approvada, e contra a qual nenhuma reclamação se apresenta; sendo declarados deputados e admittidos a tomar assento os srs. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda, Antonio Peregrino Maciel Monteiro e Felix Peixoto de Brito.

Bahia.

Foram presentes á commissão os diplomas dos srs. Francisco Antonio Ribeiro, Eustaquio Adolpho de Mello e Matos, João Mauricio Wanderley, como supplente, e se acham conformes á geral e ás parciaes em numero de 38. Mas, tomando a commissão em consideração o requerimento dos srs. João Mauricio Wanderley e Angelo Muniz da Silva Ferraz, que declaram falsa a acta apurada do collegio da villa de Pilão Arcado, composto de 130 eleitores, e apresentam a verdadeira acta do dito collegio, composto de 32 eleitores, com a apuração da qual elles se reputam os verdadeiros representantes da provincia, examinou com a devida circumspecção esta questão, e entende com os reclamantes que a acta do Pilão Arcado, figurando um collegio de 130 votantes, é manifestamente falsa, segundo foi a opinião, não só do presidente da provincia, como da camara municipal, que não se julgou todavia autorisada para eliminar os ditos votos. Deixando de parte a maneira irregular por que foi entregue á presidencia a mencionada acta, e outros factos que por si depõe contra ella, a commissão julga provada a falsidade a face dos documentos apresentados, dos quaes vê-se que a freguezia do Pilão Arcado em 1834 dera 13 eleitores, em 1835, 14; e em 1841, 26; não sendo provavel que no presente anno podesse dar 130: falsidade esta que fica completamente desmascarada com a certidão dos fogos d'este anno, extrahida competentemente, que são 3,292; e com as declarações do secretario da camara municipal e do

tabellião da villa, asseverando o primeiro não ser sua a letra da copia da acta, como aliás se figura, e o segundo que não a concertára.

Se por um lado está patente a falsidade d'esta acta, por outro não ha razão para duvidar da authenticidade da acta do verdadeiro collegio do Pilão-Arcado, tirada pelos reclamantes, por certidão da secretaria do governo, composto de 32 votantes, sendo os eleitores 33, por ter um d'elles votado em outro collegio, porquanto, não só não apparece reclamação alguma contra a authenticidade d'esta acta, como ella combina com o numero de fogos, com a acta da eleição primaria, e attestação do secretario da camara municipal respectiva, que declara ter sido este o verdadeiro collegio reunido; accrescendo que no dia 20 de novembro d'este anno, este mesmo collegio se reunira e votára na eleição dos deputados provinciaes, como consta da competente acta. A' vista do que é a commissão de parecer que seja eliminado o ficticio collegio de 130 votantes e que se apure o verdadeiro, constante da acta em que figuram 32 votantes, expedindo-se para este fim as convenientes participações, e em consequencia que seja rejeitado o diploma do sr. Eustaquio de Mello e Mattos, que sabe do numero com esta eliminação; que se approve o diploma do sr. Francisco Antonio Ribeiro, e tome assento, por não haver sobre elle duvida; e que tambem tomem assento, desde já, como deputados effectivos, os srs. João Mauricio Wanderley e Angelo Muniz da Silva Ferraz, independente de esperarem diplomas, visto que com a rejeição da acta falsa e admissão da verdadeira ficam collocados no numero dos 14 deputados, segundo verificou a commissão.

Outrosim, tendo a commissão duvida sobre a validade das eleições da cidade da Cachoeira e da freguezia da Madre de Deus, do Boqueirão, que dá 7 eleitores, e não podendo opinar por falta de esclarecimentos, alguns dos quaes consta terem sido remettidos á secretaria do imperio, requer a commissão que se peça ao governo todos e quaesquer esclarecimentos e documentos que tenha ou possa haver ácerca da dita eleição; não obstando a que os deputados da provincia temem assento, porque a eliminação de taes votos não faz alteração na ordem.

Rio de Janeiro

D'esta provincia foram presentes á commissão os diplomas do sr. Paulino José Soares de Souza, José Clemente Pereira, Joaquim Francisco Vianna, José Ignacio Vaz Vieira, Visconde de Baependy, Francisco José de Souza Soares de Andréa e Ignacio Manoel Alves de Azevedo, os quaes entende conformes com a acta geral, e esta com as authenticas dos 25 collegios da provincia, cuja eleição não é contestada em sua regularidade; a commissão é de parecer que seja approvada e reconhecidos deputados, e como taes admittidos a tomar assento, os senhores já mencionados.

S. Paulo.

Desta provincia foram presentes á commissão 29 actas, faltando a geral, e as de Curytiba e Itapetininga, porque em Ubatuba não houve eleições, por queixar-se o juiz de paz de coacção da parte do juiz municipal, que, pelo contrario, a representa como simulada pelo juiz de paz, com o fim de evitar uma eleição desfavoravel. O negocio já está affecto ao poder judiciario, sendo certo que a falta de um tão pequeno collegio (de 15 eleitores) não póde influir sobre a validade da eleição de toda a provincia. As actas dos 29 collegios que a commissão examinou estão regulares, notando-se apenas que votaram no da Atibaia 5 eleitores da freguezia da Conceição de Guarulhos, contra os quaes appareceu no da cidade uma reclamação por vicio da eleição primaria. Esta reclamação foi remettida a esta camara para resolver; mas, não tendo vindo á commissão, ella abstem-se por ora de dar o seu parecer; até porque, quando não sejão reconhecidos legitimos esses eleitores, nem por isso se deverá invalidar o collegio, que se compoz de 28, aos quaes não foi presente a reclamação apresentada na cidade. Em duas freguezias deixou-se de proceder á eleição primaria; em S. Vicente por não haver concorrido gente sufficiente para formar a mesa, e na Parahybuna, porque o juiz de paz (que entrou em exercicio) sob pretexto de irregularidades, não quiz presidir a eleição e lavrou d'isso um termo. Ora, como a apuração d'essas 29 actas apresenta como deputados os mesmos senhores mencionados nos diplomas; como estes, sendo um extracto authentico da acta geral podem até certo ponto supprir sua falta; e como não apparece sobre a eleição desta provincia reclamação ou duvida alguma, entende a commissão que devem ser reconhecidos e declarados deputados por S. Paulo os Srs. José Manoel da Fonseca, Carlos Carneiro de Campos, Fernando Pacheco Jordão, Joaquim Octavio Nebias, Joaquim Firmino Pereira Jorge e Rodrigo Antonio Monteiro de Barros, cujos diplomas foram examinados.

Sancta Catharina.

Não appareceu reclamação alguma contra as eleições desta provincia; a acta geral, as parciaes e os diplomas combinão perfeitamente; e por isso entende a commissão que deve ser reconhecido deputado por Sancta Catharina, e tome assento o Sr. Jeronymo Francisco Coelho.

Goyaz.

Fizeram-se as eleições desta provincia com regularidade, segundo se colhe da acta da geral, que está conforme com as parciaes de 13 collegios que a acompanharam; faltando sòmente as authenticas dos collegios Arraias e Natividade, que não foram comprehendidas na apuração geral por não chegarem ao tempo da apuração. Mas, como contra estas eleições não appareceu reclamação alguma, e nem a votação das authenticas que faltam póde influir no resultado final, porque entre os deputados menos votados e o primeiro supplente existe a differença de 100 votos, é a commissão de parecer q' sejam declarados deputados por Goyaz e tomem assento os Srs. D. José de Assis Mascarenhas e Antonio Ferreira dos Santos, cujos diplomas estão conformes com a acta geral.

Paço da Camara dos Deputados, 26 de dezembro de 1842.—Francisco de Souza Martins. — Francisco Gonçalves Martins —Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara. — João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú. — Joaquim José Pacheco.

3.ª *sessão preparatoria em* 27.

A ordem do dia he a discussão do parecer a cima; que he approvado assim como os de outras commissões, pelos quaes são reconhecidos Dep. os Srs. Souza Mello, Cajueiro, e Dantas pelas Alagoas, suspendendo a commissão o seu juizo a respeito do Sr. Pontes Visgueiro, a vista da reclamação do Bacharel José Tavares; os Srs Ramiro e Magalhães Castro pela Bahia. Alves dos Santos por S. Paulo, Barreto Pedroso, pelo Rio, e os membros da 1.ª commissão de poderes. Entrou em discussão um requerimento desta commissão para se pedirem ao governo os documentos á que se refere uma queixa de Monsenhor Miranda contra as eleições de Sergipe, que he approvado.

4.ª *Sessão prep. em* 28.

Leitura do parecer da commissão de poderes sobre a acta geral do Espirito Santo, que he addiado por 48 horas.

5.ª *ses. prep. em* 29.

São ap. diversos pareceres, que declarão Deputados os srs. Carneiro da Cunha e Almeida Albuquerque pela Parahiba, Aguiar e Nabuco por Pernambuco, Rodrigues Torres pelo Rio, Rezende, como supplente por Pernambuco.— He lido o parecer que reconhece Deputado pelas Alagoas o sr. Pontes Visgueiro, e fica addiado por 24 horas a requerimento do sr. Dantas.

MINAS GERAES.

O resultado das eleições de Minas he o mesmo que demos no nosso N. 6, constando agora de 1390 eleitores, só com a differença de que trocarão a numeração o Sr. Dr. Vasconcellos com o Sr. Conselheiro Miranda Ribeiro, e o Sr. Commendador Henrique de Rezende com o Sr. Com. Carneiro, ficando assim o Sr. Rezende em 17.º lugar com 781 votos.

BAHIA.

Falleceu hoje (5) o Sr. Gregorio da Silva Freire, rico capitalista e proprietario desta cidade, em consequencia dos ferimentos que recebera ás 11 horas da noite de 3 do corrente, de dous escravos seos, no seo proprio quarto de dormir, e cama. O infeliz assassinado, teve ainda tempo sufficiente para fazer testamento; e nesse acto, diz-se, forneceu todos os esclarecimentos ás authoridades para poderem descobrir os verdadeiros authores do crime de que foi elle victima. A acreditarmos a voz geral e publica, sobre este sinistro acontecimento, he horroroso o crime, e acompanhado de circunstancias que ainda mais o tornão odioso; em tantos mysterios porém parece elle sepultado, tantas informações contradictorias apparecem, que, abstemo-nos, até pleno conhecimento, de fazer qualquer imputação em caso tão grave á quem quer que seja, embora, como acima já o dissemos, a voz publica nos authorisasse a emittir esse juizo. Ha crimes tão horrorosos, tão contra a natureza, que só á evidencia o homem honesto deve abaixar a cabeça, e deplorar a perversidade da épocha!

(Correio Merc.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O D-N. N.º 6.

...Fumum ex fulgore...

Não é só o *intrepido* que dá regras em economia social, o mesmo Redactor do D-n. apresenta um artigo em o n. 6 no qual vem muitas *prelações* desta sciencia com o fim de convencer que erra a Administração em não parar com todas as obras publicas, applicando exclusivamente as rendas da provincia ao pagamento dos Empregados. Se podessemos acompanhar em todo o seu variado curso este inextricavel aranzel, muito haveria com que divertir-se o publico, porque na verdade jámais alguem deo-se ao *trabalho* de *acumular* tantas cousas disparatadas, como fez o autor desse artigo, para refutar uma proposição, em que afinal concorda com o seu adversario, com a unica differença de levantar falsidades que este não diz, e de emmaranhar o seu discurso de sorte, que a penna a mais habil não será capaz de analisal-o completamente. Tractaremos pois sómente de alguns topicos desta peça inestimavel.

Occupando-se em primeiro lugar o D-n. da Assembléa Provincial começa por tecer-lhe o elogio de seguir esta corporação em suas leis do orçamento o *principio* de *eterna justiça* de *tirar* ao *povo não* o que *elle pode dar*, *mas* o *que deve dar*, e acaba por dizer que em *todas* as *leis* desta Assembléa *calcão-se aos pés* os *principios que devem presidir* ao *orçamento das despesas publicas*, que são *limitar as despesas* de *um estado* ás *suas necessidades combinadas com as suas faculdades*.

Despensamo-nos de defender a Assembléa Provincial, porque devendo este Redactor nella tomar assento por *seus serviços* á provincia, lá se ha de achar com quem pulverise as suas falsas accusações, e as *prelucções* de economia politica; notamos apenas que na mesma prima cantasse elle tão irreflectidamente a palinodia a uma corporação que ha de por interesse adular, e ainda mais que se contradicesse tão claramente. Para demonstral-o, basta reunir algumas das suas proposições; eil-as: =« Quando na Assembléa « Provincial se tem de discutir a lei do orça- « mento o *principio financial de eterna jus-* « *tiça isto é*; *que não é* pelo que pode o povo « dar, mas sim pelo que deve dar, que se « devem medir os impostos publicos — *tem* « *tambem lhe* servido de guia *começando* « *pelas despesas.* » E o que tem resultado? « Calcarem-se aos pés os principios que de- « vem presidir ao orçamento das despesas pu- « blicas que são 1. que as despesas d'um es- « tado devem ser limitadas ás suas necessi- « dades combinadas com suas faculdades — « 2. que estas necessidas devem ficar a cargo « do estado quando se não possão remediar « por algum outro meio. »

As contradicções deste topico nos dispensão de notar algumas *bellezas* mais salientes, como o —« *tem tambem* lhe *servido* de *guia* » sem ter-se ainda fallado n'outro objecto, que dirigisse a Assembléa nas discussões da lei do orçamento.— Que *as necessidades do estado só devem ficar a cargo* delle quando se *não possão remediar por algum outro meio.* —A *difficuldade* de *avaliar* o *estado* de *prosperidade susceptivel de imposição &c.*

Depois de censurar o relatorio da Presidencia por pedir augmento em alguns ramos de despesa indispensavel ao passo, que lembrava a abolição do imposto do algodão, aventura o eximio economista que a renda publica pode crescer pela diminuição de certos impostos e extenção de outros! Não haverá nisto grosseira contradição? É verdade que a Presidencia segue um principio opposto ao do *nosso Ricardo*, advertindo que podia-se remediar o deficit ou por novas imposições, ou pela redução das despesas, na parte relativa aos empregados publicos superfluos, que ha na provincia.

Para levar ao fim o proposito de accusar a Presidencia levanta-lhe o autor do artigo, que ella exerce um arbitrio no dispendio do dinheiro arrecadado pagando somente os empregados com as sobras do corpo de policia, e das obras publicas, e que dá preferencia a estas obras alias improductivas; e levanta-nos o falso testemunho de termos affirmado em o n. 269 de nossa folha, que ás obras publicas se devia dar preferencia sobre qualquer outra despesa, e accarreta quantos escriptores tem lido para provar que estes trabalhos estão em ultimo lugar na escolha das despesas d'um estado.

Infelizmente porem os seus autores estão de acordo com a nossa opinião, e com os actos da administração actual. Elles apenas poem em primeiro lugar as despesas com a força armada, e a policia, nivellando todas as outras, em que entrão os trabalhos necessarios ao commodo dos cidadãos, ás obras de interesse geral

Nesta provincia são pagos em dia os soldados de primeira linha, a força policial, os empregados da administração da justiça e policia! A thesouraria das rendas provinciaes tem despendido mais com os empregados de outra ordem, do que com as obras publicas. Estas apenas tem custado á provincia no semestre findo sessenta e nove contos de reis, ao passo, que se pagou o primeiro semestre aos empregados provinciaes, que orça em mais de sessenta contos, alem de ter-se pago sob a administração do Exm. Barão o semestre de julho a dezembro de 1841 que excedia de 64:000$ reis, e tudo o mais, que se lhes devia de abril a junho desse anno.

Reconhecendo o governo que não pode pagar logo tudo o que deve a estes empregados, tambem não fez as obras de que precisa a provincia, nem mesmo as decretadas, mas apenas as que pode ir pagando. Não é por preferencia as obras publicas que se pagão em dia os jornaleiros, mais sim porque estes servidores do estado não podem ser privados do seu jornal.

E' falsa a maxima de que a dispesa com as obras publicas deve ser das ultimas que o estado faça; os mesmos escriptores copiados pelo D-n a poem a par das outras, ficando apenas em primeiro lugar a da força armada. Se a administração provincial paga em dia o corpo de policia, se os empregados de justiça, e policia, se as praças do exercito são pagas pontualmente, que razão tem o autor do artigo para censurar a Presidencia, por dar esta preferencia ao corpo de policia sobre os empregados de outra ordem? Se as despesas com as obras publicas nunca excedem as que se fazem com estes ultimos empregados, se quase sempre guarda-se a proporção, como acima demonstramos por cifras, que não falhão, para que ha de o D n. levantar uma accusação infundada? Se a queixa libra toda em dever-se aos empregados, e não aos que trabalhão nas obras publicas, esta differença traz mais um elogio a administração, que só manda fazer as obras, que pode ir pagando, entretanto que não pode supprimir os empregos, e ha de por consequencia pagar por partes a divida dos ordenados; guardando proporção com outras necessidades secundarias da provincia.

Ainda mais falsa é a proposição do *Economista* que só ao 3.º dos contribuintes aproveita o benificio das estradas, pontes, e outros meios de auxiliar a industria em geral, por quanto o augmento desta é que produz a prosperidade de uma nação, e o crescimento da renda publica. Carece de demonstração a dogmatica asserção de que o povo separado dos homens laboriosos paga dous terços dos impostos dos predios urbanos. Não sabemos como esteja fora das industrias a edificação dos predios urbanos, a criação e talho do gado &c.; e foi neste sentido, que dissemos não convir aos homens laboriosos, aos que se empregão em qualquer industria, e que são os verdadeiros contribuintes, que toda a renda se gastasse com os ordenados.

Nós fizemos a comparação entre os homens, que vivem de qualquer industria como os empregados publicos; só procedia para o argumento do D-n. se nos provasse, que os empregados publicos formavão os 2 terços da contribuição para as rendas publicas, por lhes deverem ser os dous terços dellas applicados exclusivamente.

Se fosse possivel conceder ao D n. que só um terço da renda publica devia ser applicado em beneficio da industria por pagar esta apenas a 3.ª parte dos impostos, ainda assim o procedimento da administração era justificavel, por que só se decretão para obras publicas provinciaes 200:000$ reis, quando o orçamento das despezas provinciaes passa de 600:000$ rs A presidencia nunca excede, antes limita-se a gastar o que se decreta na lei do orçamento, e neste ultimo semestre dispendeo menos de 70:000$ rs. com obras absolutamente indispensaveis, e tão urgentes, que o D-n. não se attreve a apontal-as, referindo somente as obras, que se pagão pelo cofre geral, que nada deve ao pessoal da provincia, e chegando o seo despejo até a dizer que nas despezas feitas com o caes, palacio, alfandega, e força de 1.ª linha se comprehen-

de alguma provincial, que se devia converter no pagamento dos empregados.

Não se pode, nem se deve responder a quem desta sorte abusa da paciencia do publico, faltando á verdade.

As obras de palacio, da alfandega, e do caes attestão os desejós, que tem o Exm Barão de adiantar a nossa provincia dando-lhe commodos, e elegantes edificios publicos para hombrear com as mais polidas do Imperio, e alimentando os jornaleiros nella residentes com dinheiro do cofre geral, que alias teria sido enviado para a Corte, ou para as outras provincias, cujas despezas estão a cargo desta.

Se a thesouraria de Pernambuco é a mais pontual nas remessas para pagamento da divida externa; por que razão havia de ir todo o mais dinheiro para a Corte, e para as outras provincias, que alias sempre ella occorre, e ha de o D n. ter pena de que algum se tenha applicado para estas obras, que são muito menos improductivas do que o dinheiro despendido com empregados, os quaes todavia estão pagos do que lhes deve o cofre geral? Certamente sem estes edificios teriamos de alugar outros, como se alugava a caza da administração das obras publicas, e ainda se aluga a do consulado.

Parece-nos que o D-n. não apresentou feito algum pelo qual se deva lançar ao Exm. Presidente a menor culpa no atrazo da divida dos empregados provinciaes. Elle apenas adulterou todos os factos, querendo que o dinheiro do cofre geral applicado as obras geraes se tirasse para os empregados provinciaes, e que estes empregados sejão preferiveis nos pagamentos contra a opinião dos mesmos escriptores, que segue; e pondo afinal em nossa folha o que ella não contem; pois só dissemos que se não devia dar ao pagamento dos ordenados a preferencia, que exigia o D-n., mais sim ir continuando com as obras publicas sem abandonar o pagamento da divida destes empregados

O D-n. de 13 de Dezembro destroe por si só quantas falsidades aventurou o *novo Economista* politico nesse artigo, que parecia vir dar nova luz á sciencia pela fumaça de entendedor, com que pricinpiou; mas desgraçadamente verificou-se o contrario do que ensina Horacio, e tivemos o fumo depois da luz.

Tivemos pelo Vapor Paquete do Sul, que vai ao Ceará por conta do Governo, jornaes da Corte até 30 de Dezembro: nada de novo havia occorrido: em lugar competente damos o resumo dos trabalhos da Assembléa Legislativa.

A PEDIDO.

Bilhetes da loteria da matriz da Boa-Vista pertencentes á Sociedade.

Bilhetes inteiros.

397, 393, 395, 392, 388, 387, 385, 386, 384, 383, 382, 381, 380, 379, 378, 376, 810, 997, 373, 374, 840, 842, 841, 845, 844, 907, 911, 912, 913, 914, 916, 917, 918, 919, 920, 922, 921, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 290, 857, 854, 853, 852, 851, 849, 850, 848, 847, 846, 877, 377, 1434, 1007, 998, 298, 299, 297, 296, 293, 292, 291, 884, 882, 881, 880, 879, 874, 872, 871, 868, 866, 865, 905, 521, 863, 904, 902, 901, 900, 903, 898, 897, 896, 894, 893, 892, 398, 448, 1362, 1299, 1301, 1300, 1360, 126, 127, 124, 128, 136, 135, 90, 129, 134, 118, 116, 115, 125, 114, 113, 117, 120, 121, 119, 55, 50, 51, 1351, 52, 54, 53, 1352, 56, 1353, 131, 1283, 1313, 1282, 1292, 1284, 1311, 1298, 1310, 130, 69, 70, 72, 73, 75, 71, 1287, 1288, 107, 1291, 105, 1375, 108, 103, 1374, 104, 62, 937, 938, 939, 940, 942, 943, 944, 945, 946, 375, 909, 910, 774, 800, 798, 681, 605, 177, 176, 175, 174, 18, 138, 14, 419, 4, 594, 595, 596, 603, 606, 607, 608, 609, 675, 674, 542, 544, 545, 122, 133, 1281, 1279, 1280, 58, 111, 57, 1344, 1293, 1267, 1278, 110, 1266, 112, 89, 95, 97, 99, 1357, 1356, 59, 1359, 1355, 1358, 1370, 1365, 1366, 1364, 1363, 1361, 1296, 1297, 1372, 1371, 1369, 1373, 1368, 1367, 40, 46, 47, 48, 49, 38, 39, 37, 1326, 1327, 1286, 167, 165, 164, 163, 728, 727, 626, 627, 724, 722, 719, 1237, 1236, 1244, 1240, 1245, 1238, 1246, 1239, 348, 539, 146, 403, 405, 402, 1304, 1303, 1307, 1290, 109, 1306, 1289, 1315, 1314, 1317, 1318, 1319, 1302, 1323, 1324, 1325, 42, 43, 44, 45, 1305, 1309, 1308, 1295, 1294, 144, 145, 148, 141, 142, 438, 183, 139, 182, 178, 667, 668, 669, 670, 671, [illegible], 725, 1404, 1403, 147, 622, 623, 624, 630, 631, 632, 644, 645, 664, 665, 720, 672, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 619, 621, 791, 790, 788, 787, 786, 785, 784, 783, 782, 781, 744, 743, 742, 741, 740, 736, 733, 734, 731, 1409, 758, 757, 756, 755, 752, 751, 748, 747, 746, 745, 770, 767, 766, 765, 764, 763, 762, 760, 761, 759, 562, 691, 690, 656, 1421, 1490, 1449, 792, 772, 776, 140, 143, 151, 152, 349, 350, 351, 352, 354, 494, 344, 617, 597, 602, 1149, 1178, 1181, 549, 472, 471, 1145, 468, 1122, 1144, 1127, 1140, 363, 362, 1128, 1129, 1130, 1132, 1138, 1146, 1243, 775, 793, 769, 754, 750, 729, 721, 541, 151, 535, 777, 535, 520, 532, 9, 171, 173, 794, 797, 686, 172, 170, 738, 168, 169, 10, 737, 1263, 1261, 1260, 1258, 1257, 1256, 1254, 1253, 1276, 1275, 1274, 1272, 1271, 1270, 1269, 160, 137, 158, 157, 155, 154, 153, 687, 685; 684, 683, 680, 409, 679, 678, 677, 495, 739, 261, 274, 11, 977, 563, 979, 980, 533, 982, 536, 316, 314, 244, 315, 710, 303, 305, 311, 367, 407, 369, 412, 406, 424, 422, 427, 420, 421, 428, 479, 466, 543, 604, 723, 735, 749, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 304, 308, 319, 318, 337, 345, 346, 365, 415, 416, 417, 423, 425, 511, 510, 507, 426, 429, 430, 431, 432, 435, 436, 446, 467, 489, 488, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 224, 223, 221, 220, 219, 218, 217, 525, 522, 518, 225, 232, 230, 233, 625, 628, 629, 726, 730, 776, 546, 547, 548, 553, 558, 559, 589.

Amanhãa se publicará a lista dos numeros dos meios bilhetes pertencentes á mesma Sociedade, a qual se acha nesta typographia desde o dia 12 do correntes, não tendo sido publicada por falta de espaço.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 13........ 4:013$257

DESCARREGAÕ HOJE 14 DE JANEIRO.

Brigue sardo = Zefiro = fructas seccas, papel, alfazema, cominhos, alhos, batatas, massas, e vinho.

Brigue portuguez = Tarujo 1.º = farellos, carnes, rapé, drogas e fazendas.

Brigue sardo = Silencio = vinho

Barca ingleza = Columbus = fazendas, folha de flandres, e batatas.

Brigue inglez = ElizaBell = fazendas, serveja, tinta e arenques.

RIO DE JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 29 DE DEZEMBRO P. P.

Preços da ultima hora da praça.

Cambios sobre Londres. . .	26
« « Paris. . . .	365
« « Hamburgo. .	675 a 680
Metaes. Dobrões hespanhóes.	29$900 a 30$000
« « da patria. .	29$900 a 30$000
« Pesos hespanhóes .	
« « da patria. . .	
« Peças de 6$400.	v. 16$200
« « de « n .	
« Moedas de 4$000 .	9$050 a 9$100
« Prata.	96
Apolices de 6 por cento. .	70 3/4

CAMBIOS.

Bahia 5 de Janeiro de 1842.

Londres.	27 d. p. 1$.	
França.	350 rs. o franco.	
Lisboa	95 a 100 p. c	
Rio de Janeiro.	ao par.	
Provincias do Norte. .	idem.	
Dobrões Hespanhoes. .	28$500	em pag.
« Mexicanos . .	28$000	«
Peças de 6$400 . . .	15$500	«
Moedas de 4$000. . .	8$500	«
Pesos hespanhoes. . .	85 p. c.	
Prata cunhada. . . .	85 p. c.	

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 12.

Bahia; barca ingleza W.^m Russell, cap. Roberto Bruee, carga a mesma que trouce.

Montevidéo; barca franceza La Touvette, cap. Carlos Sagent, carga a mesma que trouce.

Liverpool; brigue inglez Richard, cap. John Sarsfield, carga algodão e assucar.

DITO NO DIA 13.

Maranhão; brigue escuna brazileira Laura, cap. Luiz Ferreira da Silva Santos, carga diversos generos.

DITOS ENTRADOS NO MESMO DIA.

Falmouth, Canarias, e Madeira; 33 dias, paquete inglez Linnet, commandante Coghlon.

Leith; 50 dias, brigue inglez Elisa Bell, de 275 toneladas, cap. John Bell, equip. 11, carga carvão de pedra, cerveja, e batatas: á ordem.

DECLARAÇÕES.

= O administrador da meza da recebedoria das rendas geraes internas, avisa pela ultima vez aos moradores do Bairro do Recife, S. Antonio, Boa-vista, e Affogados, para que venhão pagar o imposto denominado do banco, the vinte do corrente, pena de se proceder a executivo contra os omissos. Recebedoria 12 de Janeiro de 1843. = *Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.*

= O arsenal de guerra, por ordem da Presidencia de 7 do corrente, contrata a factura de cem calças, cem lençóes, cem fronhas, e cem guardanapos tudo de brim, dando a fazenda: e tambem a de 250 bonets de gorra, conforme o modello que se mostrará, dando o empreitador a fazenda e mais accessorios. A quem convier, compareça no referido arsenal as 11 horas do dia 16 do corrente a dar sua proposta ao director, hindo habilitado por pessoa que se responsabilise, quando por si não seja conhecido. = Arsenal de guerra 13 de Janeiro de 1843. — Martins, coronel, director interino.

= O arsenal de guerra, de ordem da Presidencia de 7 do corrente, compra os seguintes objectos, 2 trombones, 4 clarinetas, 2 trompas, 1 requinta, 1 flautim, e um par de pratos; e tambem cincoenta mantas de algodão para cama, e cincoenta barretes de pano branco, ou de meia, para doentes do hospital. Os interessados compareção com as suas propostas naquelle arsenal ao director no dia 16 do corrente pelas onze horas. Arsenal de guerra 13 de janeiro de 1843.— Martins, coronel, director interino.

= O arsenal de guerra compra 4 @ de oleo de linhaça, 2 @ de d'alvaiade 20 @ de cobre velho, 24 duzias de limas surtidas, e 2 @ de arame de ferro da grossura que se mostrará: os vendedores compareção ali ao director com as suas offertas no dia 16 do corrente ás 11 horas. Arsenal de guerra 13 de Janeiro de 1843.—Martins, coronel, director interino.

AVISOS MARITIMOS.

– Para o Rio de Janeiro segue viagem o brigue americano Chipola, com excellentes comodos para passageiros; os pertendentes dirijão-se a Matheus Austin & C., rua do Trapiche novo n. 18.

= Freta-se para Montevidéo, ou Buenos Ayres o Brigue Sardo Triumpho do Brasil, forrado de cobre, e de boa marcha; quem o pretender pode entender-se com Amorim Irmãos na rua da Cadeia do Recife n. 45.

= Segue viagem em poucos dias para o Rio de Janeiro o Brigue Jupiter, ainda recebe alguma carga a frete, negros e passageiros, por ter excellentes commodos para os conduzir, a tratar com o Capitão José Xavier Vianna, ou na rua do Vigario n. 3

LEILÕES.

= Ls. Bruguiere, fará leilão no dia 14 do corrente em sua casa na rua da Cruz n 1, as 10 horas da manhã por intervenção do corretor Oliveira, e em prezença de um delegado do consulado de França, por conta e risco de quem pertencer, do casco do navio Francez Veillant, barco naufragado na Ilha de Itamaracá, no estado em que se achar.

= Jones Paton & C.ª farão leilão, por intervenção do corrector Oliveira, de 150 barricas de serveja branca d'Edinburgo, a mais estimada n'este mercado, e no do Rio de Janeiro pela sua reconhecida superior qualidade, chegada proximamente pelo navio Eliza-Bell, a qual será em tempo competente desembarcada: terça feira 17 do corrente ás 11 horas da manhã em ponto, no armazem de José Rodrigues Pereira & C.ª.

AVISOS DIVERSOS.

— O abaixo assignado aviza ao sr. collector do capim, que desde o mez de agosto do anno de 1842 não vendeo mais capim e nem tenciona mais vender; por isso fa a presente annuncio

Manoel Francisco Guimarães.

☛ Precisa-se de uma criada Portugueza capaz de tomar conta de uma casa e reger: na rua do Livramento n. 14.

☛ Aluga-se um grande armazem na rua da Cadeia velha da casa n. 32; quem o pretender dirija-se na mesma rua loja n. 39.

=Joze Claudino Leite, pede ao sr. Antonio Baptista Ribeiro de Farias, que declare, se o moleque tem 18 annos de idade pouco mais ou menos, nação congo, os dentes da frente de cima apartados os dous, cor natural, marca de ferro parece que nos peitos, e que lhe ficará muito obrigado.

LOTERIA DO THETARO.

☛ As rodas desta loteria andão impreterivelmente no dia 7 de fevereiro proximo futuro, e os respectivos bilhetes achão-se a venda nos lugares do costume.

☛ Apessoa que tractar negocio relativo a venda que se acha na casa n. 56 defronte da Ribeira da Boa-vista não ultime o negocio sam fallar com o Proprietario Joaquim José Ferreira; por que o mesmo quer ver se lhe faz conta consentir venda ali, ou outra couza.

☛ Roga-se a pessoa que achou dois cavallos um castanho e o outro rudado ambos com hum par de ancoras cada um as ancoras são novas ambas tem o topete cortado o rudado tem uma barroca em uma pá apessoa que os achou dirija-se a travessa das Cruzes que vira para o quartel n. 8. que será recompençado.

☛ A pessoa a quem for offerecido um cordão de ouro, groço, somente com uma volta e com 13 treze oitavas e meia de pezo, enfiado nelle uma redominha com o pezo de uma oitava e 24 grãos, e 1 par de argolinhas de ouro com 5 diamantes cada uma, não compre que foi furtado do Banheiro pegado a olaria da passagem da Magdalena, e a pessoa a quem for offerecida querendo fazer o favor tomalo e restituir na rua do Queimado n. 57, que será recompençado.

☛ Os Srs. Antonio de Oliveira Mello, Joze Victorino de Mello de Lemos, João Antonio de Souza Vieira, Francisco de Paula Carneiro, João Baptista, Joaquim Correia de Araujo, João Correia Gomes, Manoel Ignacio da Conceição; queirão se dirigir a rua das Trinxeiras n. 18, para lhe serem entregues umas cartas vindas do sertão.

LOTERIA DE GUADELUPE

As rodas desta loteria andão impreterivelmente no dia 24 do presente mez de janeiro. Os bilhetes achão-se á venda nos lugares já annunciados.

☛ O abaixo assignado aviza aos foreiros do vinculo de N. Senhora da Conceição dos coqueiros, que estando legalmente authorizado para cobrar os fóros, bem como para passar licenças, e receber os laudemios, tendo-se finalizado o anno de 1842, aviza aos Senhores para mandarem satisfazer os annos vencidos até 31 de Janeiro, e na falta se lhe imporá a pena de lei; quem o pertender procure na rua Nova n. 24, das 7 athe as 9 da manhã, e das 2 athe as 4 horas da tarde. – *Joaquim Candido Ferreira.*

☛ Phillipe Frankel, tem a honra de avizar ao respeitavel publico, que no dia de Domingo proximo seguinte (15 do corrente) abrirá seu assougue, na casa n. 36 na rua da Senzalla velha no Recife, e se esmerará em suprir áquellas pessoas que quizerem approveitar da sua freguezia com a melhor carne, tanto de vacca, carneiro, como de porco, com a maior attenção possivel, tanto ao aceio, como ao corte, no que elle espera merecer o digno apoio, que elle sollicita.

☛ Aluga-se um sotão proprio para homem solteiro; na rua do Livramento n. 3.

☛ Deseja-se falar a Viuva de Joze Ignacio Gomes de Barros, ou a seus filhos a negocio de seu interesse, no Forte do mato rua da Moeda em casa da Viuva de Onofre.

☛ Bichas d'optima qualidade chegadas proximamente e superior farinha d'Ararûta; no Atterro da Boa-vista venda n. 44 junto a travessa do Martins.

☛ Apolices da contadoria vencendo juro; na rua do Livramento n. 3.

☞ Gaspar da Silva Froes, faz sciente ás pessoas de quem tem penhores já vencidos que os vão buscar, pois ao contrario os vai expor a venda annunciando os nomes das pessoas a quem pertencerão: e roga as pessoas de que os penhores ainda não se vencerão, que findo o prazo os vão resgatar, pois não lhe faz mais conta suas reformas, e para não se chamarem a ignorancia faz o presente annuncio.

☞ Joze Soares d'Azevedo, lente da lingoa franceza do Lyceo, tem aberto em sua casa, rua do Collegio n. 14, primeiro andar, um curso de lingoa franceza, e outro de Philosophia. As pessoas que desejarem estudar uma ou outra destas disciplinas, podem dirigir-se á casa do annunciante, de manhã até ás 9 horas, e de tarde das 3 em diante.

—No sitio que fica pordetraz do sobrado do finado Monteiro, continua-se a vender agoa a dez reis a caneca, da melhor qualidade que pode haver, e com mais abundancia do que em outra qualquer parte.

☞ Offerece-se para qualquer loja, menos venda, um rapaz de 19 annos o qual já tem bastante pratica de fazendas, para esta praça ou fóra della; a pessoa que do mesmo precisar, pódo procurar na rua nova n. 7.

☞ Alluga se um sobrado de dous andares e loja na rua da Praia, e uma pequena casa terrea no becco do Tambiá; a fallar com Manoel Caetano S. C. Monteiro.

☞ Offerece-se um moço portuguez de 16 annos de idade, para caxeiro de rua ou outra qualquer arrumação o qual tem pratica de rua; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Rangel n. 45.

☞ Guilherme Evans, retira-se para a Bahia

☞ Precisa-se de um feitor, que trabalhe de enchada, entenda de horta, arvoredo, e vaccas: na Magdalena estrada nova primeiro sitio de portão de ferro.

☞ Precisa-se de uma ama de leite preta, forra oucaptiva na rua larga do Rozario n. 50.

☞ O Sr. Vicente Tavares da Silva Coutinho outr'ora Ferreira de Paula, como lê se no Diario de 10 do corrente anno de 1843 as suas expressões respectivas de ter em seu poder alguns escravos, e que estes só os entregava á seus legitimos donos, em razão de falcidades que tem esperimentado com a entrega delles, o que he lovavel; mas eu tendo 3 escravos em fuga para melhor de 20 mezes, e elles podendo estarem em sua posse, quizera merecer-lhe o obsequio de examinar entre os que lá existem se algum tem os signaes seguintes: Francisco Benguella, preto, alto, bem endentado, e os de cima limados, ladino, bem feito de mãos e pés, bom trabalhador de todo o serviço, representa 30 e tantos annos: outro do mesmo nome, tambem Benguella, conhecido por fulla, cara bechigosa, dentes bons e abertos, naturalmente barbado, assim o primeiro mostra ser mais velho, e he bem feito, e tão trabalhador como o primeiro, acrescendo carriar mal, he ladino mas meio atrapalhado: e o outro de nome Beliano, bem alto, preto, ainda não barbado, quando sahio este preto tambem Benguella, ainda moço, tem um grande talho em cima da pá direita, signal este quanto basta para ser o meu escravo. Estes pretos tomão tabaco, e não bebião fumo, isto pois espero em vmc. sendo lá existão taes escravos, de me os mandar por pessoa de sua confiança a entregar no sitio da capelinha do Mondego ou chora menino, termo da Boa vista, comarca do Recife, que dou por cada um 100$ rs., certo que se recebe no momento da entrega; e deste obsequio ficarei muito obrigado; prompto com o meu pouco prestimo nesta praça ou onde vir lhe poderei ser util. – Sebastião dos Oculos Arco-Verde Pernambuco Cavalcanti, seu muito conhecido.

☞ No dia 10 do corrente desappareceo do sitio do abaixo assignado, um poldro castanho, tendo só o signal dos dous pés calçados; quem do mesmo souber, dirija-se ao abaixo assignado no seu escriptorio na rua da Cruz do bairro do Recife, que será bem recompensado. – Caetano Pereira Gonçalves da Cunha.

☞ Aluga-se o segundo andar do sobrado aonde morou o snr. Major Nascimento, sito atraz da Matriz da Boa vista; quem o pretender, dirija-se a mesma a rua n. 22; na mesma precisa-se de um pequeno para caixeiro de padaria, e tambem de um rapaz, para andar pelo matto vendo pão com um preto.

Collegio S. Antonio.

☞ Acha-se aberto este estabelecimento desde o dia 9 do corrente mez. Os trabalhos regulares das aulas começão segunda feira 16 do corrente, depois da missa d'invocação ao Espirito Santo, á qual devem assistir todos os alumnos.

Além das aulas designadas nos estatutos, abrir-se-ha no primeiro de Março as das lingoas Grega e Hespanhola.

A direcção tendo dado provas, com o resultado dos trabalhos do anno proximo passado, de quanto se esforça pelo adiantamento dos seus educandos, e sabendo que muitas pessoas por falta de meios não podem matricular seus filhos na classe de pensionistas ou meios pensionistas, declara que não só admitem alumnos internos e meios pensionistas, mas tambem externos, para os quaes ha no colegios commodidades necessarias. Para facilitar mais a instrucção a esta ultima classe a direcção marca a retribuição mensal de 3$ rs., de cada alumno que frequentar a aula de primeiras letras e a de 5$ rs. do que se matricular nas outras, das quaes pode frequentar aquellas que lhe convierem sem augmento da dita retribuição. — Bernardino Freire de Figueiredo Abreu e Castro, Director.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar uma canoa de 1500 a 2000 tijolos, dirija-se ao sitio que fica por detraz do sobrado do fallecido Monteiro.

☞ Precisa-se de uma ama de leite forra, ou captiva, que tendo bastante leite não se olha o preço: na rua dos Quarteis n. 20 por cima da loja de miudezas no terceiro andar.

☞ Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, para o serviço interno: na rua Nova loja n. 43, ou annuncie.

☞ O Snr. João Antonio de Souza Vieira, tenha a bondade de dirigir-se as 5 pontas n. 114, que se lhe deseja fallar.

☞ O Padre João Joze da Costa Ribeiro, faz sciente aos pais de seus alumnos, que no primeiro de Fevereiro proximo, pretende abrir a sua aula, na rua da Cruz n. 37 primeiro andar.

Industria Pernambucana.

☞ O deposito de chocolate estabelecido na rua Nova n. 15, mudou-se para a rua da Cadeia velha loja do Bourgard, aonde acha-se de novo um bom sortimento desta substancia, como chocolate especial de baunilha, ferreo e de saude; a prompta extração, o modico preço, e o empenho com que tem sido procurado, he um garante da sua boa qualidade e delicioso sabor (superior sem comparação alguma ao chocolate de Lisboa) he uma prova com quanto os verdadeiros amigos da insdustria brasileira querem a prosperidade deste bello imperio, que desde ja pode rivalisar com as primeiras nações civilisadas.

☞ Precisa-se alugar uma preta para o serviço de mui pouca familia, a qual cozinhe, engomme, e venda na rua; assim como dá-se dinheiro a premio em pequenas quantias, sobre pinhores de ouro e prata; quem pretender annuncie.

☞ Traspassa-se um terreno no beco do Espinheiro, com 300 palmos de frente, e com igual largura nos fundos; um terreno na estrada velha de s. Amarinho, com 100 palmos de frente, e fundo até a camboa: no pateo do Hospital venda n. 16.

☞ Pede-se ao snr. D. morador em Olinda, que em Dezembro de 1841, recebeo a quantia de 8$ rs. para por favor alugar dous cavallos, tenha a bondade mandar entregar a mesma pessoa de quem recebeo a referida quantia; docontrario verá o seu nome declarado.

☞ Quem precisar de um rapaz portuguez de idade de 18 a 20 annos, para caixeiro de rua ou loja de fazendas, ferrageus ou miudezas, pois entende de tudo isto, dirija-se a rua larga do Rozario n. 42.

═ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que o finado frei Caetano de Santa Ingracia Muniz, lhe hypotecou o seu sobrado de dous andares e trapeira, da rua do Padre Floriano D. 2, e pela nova numeção n.° 71, hypoteca esta feita em 23 de novembro de 1839, que se hade vencer em 4 de março de 1843, e para ninguem fazer negocio com o dito sobrado se faz o presente annuncio. *Manoel da Silva Lopes.*

☞ João Fontes Braga não he mais caixeiro de Davis & Companhia.

☞ Ha uma ama com muito bom leite: nas 5 pontas n. 136.

☞ Precisa-se de um caixeiro, e um marcador: no botequim junto ao theatro.

☞ Manoel Pereira Muniz Tavares declara ao sr. Manoel da Silva Lopes, e a quem convier, que o sobrado de dous andares e trapeira da rua do Padre Floriano n. 71, edificado pelo fallecido Fr Caetano de s Engracia Muniz, pertence ao annunciante, por ter sido levantado com as rendas do seu engenho Mundo novo, mal e indiretamente recebidas pelo dito fallecido; e que sobre esta propriedade pende acção do annunciante no Juizo da segunda vara do Civel.

COMPRAS.

═ Escravas criólas, ou de nação de idade de 12 a 15 annos, com algumas abilidades; na rua Direita n. 43 das 6 as 9 horas da manhã, e das 2 as 4 da tarde.

☞ Uma propriedade de casas nesta cidade, que não pague foros, e seja boa casa e tenha commodos: na rua de s. Rita nova numero 54.

☞ Uma porção de sebo em rama, ou ja derretido em pão: quem tiver annuncie.

☞ Sera de carnahuba até 6$400 a arroba: quem tiver annuncie.

VENDAS.

☞ Na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38 ou 6 e 8, a Arte de Grammatica da lingoa Portugueza para uso das escolas, composta por Emilio Achilley Monteverde, pelo preço de 400 rs.

Ha muitos resumos grammaticaes da nossa formosa linguagem: mas uns são deficientes, outros nimiamente diffusos; muitos não combinão com os principios da Ideologia, e alguns forão redigidos segundo um methodo philosophico, em cuja exposição demasiadamente se dilatarão seus autores, que deixão por isso de ser proprios para discipulos noviços. O autor da grammatica que se annuncio, soube evitar estes inconvenientes, e compondo um synopse dos rudimentos do idioma portuguez, offereceu as escolas primarias o compendio mais util, manual e barato que existe.

☞ Uma escrava de nação, de bonita figura, sabe cozinhar o ordinario, lava tanto de sabão como de varrella, he boa quitandeira: em fora de portas casa n. 18, que se dirá o motivo porque se vende.

☞ Um casal de porquinhos da India, mui lindos, e uma canario de imperio em sua gaiola de arame: na rua de Hortas n 62.

☞ Um herdeiro do casal do finado José Ferreira Ramos, vende uma parte que tem no sobrado em que mora o sr. Manoel Ignacio de Oliveira na praça do Corpo Santo; quem quiser comprar procure em casa de Manoel Bezerrra Cavalcante de Albuquerque no beco do Lobato ou a Joaquim José Ferreira na sua prença no Forte do Mattos.

☞ Saccas com farinha de mandioca e arroz de vapor, por preço commodo: na rua da Cadeia velha armazem n. 35 de Manoel Joze Martins da Costa.

☞ O engenho Tracunhaem, moente e corrente, sito na freguezia de Goianna, distante daquella cidade 3 legoas; este engenho offerece grandes vantagens, pois he um dos melhores desta freguesia, he de grande producção, tem grande extenção de terreno, bom cercado e pastagem, muitas e boas mattas, optimas varzeas e corgos, com suficiencia de se fazer para cima de 3000 pães, e acha-se todo demarcado; vende-se por seu proprietario querer retirar-se para a praça: a fallar no mesmo engenho, ou em Olinda rua do Carmo casa de vidraças que tem lampião na porta.

☞ Cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, sem ella, muito bem feitas a 4500 rs., ditas de pinho a 3500, marquezas de condurú; mezas de jantar, commodas de amarelo, e de angico assim como outros muitos trastes e pinho de succia com 3 polegadas de grossurura, dito serrado tudo mais em conta do que sm outra qualquer parte: na rua da Florenena casa de J. Beranger.

— Um moleque de 19 annos, robusto, e optima figura, por 600$: em Fora de Portas rua do Brum n. 21.

– Uma casa terrea n. 123 sita na rua Direita com sotão, cozinha fora, quintal e cacimba; á tratar na rua dos Quarteis n. 20.

☞ Uma venda no oitão do Livramento, n. 2, que vende diariamente o aluguel da casa: a tratar na mesma.

☞ Superior champanhe, e outras qualidades de vinhos, Cognac, absinthe Kercho, genebra holandeza, azeite doce em caixas, chocolate, marmelada de Cereja, e abricotes em latas, ameixas, copos lapidados, ditos ordinarios, arenques de fumo, charutos da havana; tudo por commodo preço: no armazem no beco do Corpo Santo, numero 25.

☞ Por preço commodo uma pequena casa de taipa porem em bom estado, e em chão proprio, sita no lugar da Casa Forte; á tratar no aterro da Boa-vista casa de sobrado de um andar n. 80.

☞ Um moleque de 12 annos bom para servir uma casa, um preto bom para todo o trabalho, uma negrinha de 14 annos com bons principios de habilidades, boa para se acabar de educar, duas escravas de muito boas figuras, sem defeito algum, uma mulata de 18 annos boa figura, cose, engomma, e faz o mais serviço de uma casa: na rua de Agoas verdes n. 44.

☞ Uma morada de casa de 3 andares, e um sotão, sita na rua do Amorim do bairro do Recife, a qual tem muitos commodos, e os fundos he para a rua da Moeda, e rende 600$. e pode render 650$ por anno, uma caza terrea na rua da Praia a qual tem o n. 31 que rende 16$ a 20$ por mez, tambem tem muitos commodos, e sotão com grande quintal cacimba e cozinha fora; quem a pretender dirija-se á rua do Queimado loja de ferragens n. 10, que se dirá quem as vende.

☞ Uma escrava de nação, de idade 25 annos, engomma bem liso, e cozinha o ordinario de uma casa, lava tanto de varrella como de sabão: na rua do Fagundes n. 27.

☞ Bogias de carnahuba de 6 e 9 em libras a 320 a libra, cartas e taboadas para menino a 80 e 40 reis, pautas grandes e pequenas a 60 e 30 reis: na rua Nogueira numero 13.

☞ Cal, telhas, tijolos de ladrilho, alvenaria e de tapamento, caibros e traves: no Porto das Canoas onde tem carroças e canoas de agoa.

☞ Barricas com farinha sss, e americana de diversas qualidades, fio para çapateiro, caixões com chapeos de baêta, barris com tinta em massa de differentes cores, latas com as verdadeiras pilulas da familia, caixas com muito superiores charutos, galão de espeguilha: na rua estreita do Rozario padaria de Francisco Alves da Cunha.

☞ Marques & Veiga vendem no armazem do sr. Guimarães ao pé do arco da Conceição, barricas com farelos novos a 4500 a barrica.

☞ Abotoaduras douradas do ultimo gosto para coletes, ditas para cazaca, douradas, e de duraque e massa a 480, bicos estreitos e largos finos, fitas de todas as qualidades, oculos de todas as cores e gráos, pentes de marrafa de tartaruga, tamancos de todos os tamanhos, essencia de roza, tinta encarnada e azul, e outras muitas miudezas por preço commodo: na rua do Cabugá jola de miudeza pintada de azul.

☞ Um sobrado de um andar e sotão, em chão proprio, na rua de Santa Rita n. 14; á tratar na padaria da camboa do Carmo; na mesma vende-se uma porção de barricas que forão de farinha.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 24 de Dezembro de 1842 desapareceo um moleque de idade pouco mais ou menos de 12 annos, com os signaes seguintes: cabeça grande, com o cabello ruivo, olhos grandes, e inchados por natureza, barriga grande, pernas finas, pés compridos, e mais uma barruga ao pé do dedo minimo; a pessoa que souber ou tiver noticias annuncie pelo diario que será recompensado.

☞ No dia 26 para 27 de Dezembro de 1842 fugirão do engenho Sebiró do Cavalcante na comarca do Rio Formozo dous escravos ladinos; um de nome Mauricio, de nação angico, idade de 40 annos, alto, bem feito do corpo, cara secca, tem marca de sua terra nas fontes, e testa, desdentado adiante no queixo de cima, cor fula, levou chapeo de carnahuba oleado de branco, uma pistola, jaqueta, e calças brancas, camisa de madapolão, e de algodão da terra, seroula, baêta encarnada, e mais alguma roupa: e outro de nome Raymundo, de nação congo, idade de 40 annos, baixo, secco, desdentado adiante no queixo de cima, com o dedo polegar da mão direita lascado, e sem unha, tem marcas de chumbo na cabeça, e levou uma espingarda lazarina curta, com aneis de latão, e guarda coice do mesmo pregado com taixinhas, um chapeo de palha novo, jaqueta de chita de assento branco, e flores encarnadas, e calças brancas, camisa de madapolão, e de algodão da terra, seroulas, baêta encarnada, e mais alguma roupa; supõe-se ter hido para o sertão, e roga-se todas as authoridades policiaes, e capitães de campo e mais pessoas particulares, quirão prende-los, e leva-los ao dito engenho, ou nesta praça na rua Augusta n. 8, que se gratificará todas as dispezas com generosidade.

☞ Fugio no dia 15 de Dezembro p. p. uma escrava crioula, de nome Maria Antonia, alta, secca do corpo, e tem a cara cheia de marcas de bexigas, consta esta escrava andar na Cidade de Olinda, por ter ali mãi; quem a pegar leve em Fora de Portas casa n. 18.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. ═ 1843